

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
(PRP/Capes/IFG) EDITAL Nº 36/2022-PROEN/IFG**
Alterado pela Retificação nº 01/2022, de 11/10/2022

A Pró-Reitora do Instituto Federal de Goiás, no uso de suas competências, tendo em vista a publicação do Edital Proen 36/2022, resolve ALTERAR a referida chamada pública, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

Quadro II – Cronograma de atividades - 1ª Chamada	
Etapa	Data
Lançamento do Edital	03/10/2022
Período de inscrição	03/10/2022 a 11/10/2022
Período de Entrevista Virtual (Via Google Meet)	13/10/2022 a 20/10/2022
Encaminhamento dos resultados da seleção em cada câmpus para a Coordenação Institucional do PIBID	21/10/2022
Divulgação dos resultados preliminares	24/10/2022
Período para recurso	25/10/2022
Divulgação do resultado final	28/10/2022
Período de preenchimento Plataforma Capes	31/10/2022 a 06/11/2022

Leia-se:

Quadro II – Cronograma de atividades - 1ª Chamada	
Etapa	Data
Lançamento do Edital	03/10/2022
Período de inscrição	03/10/2022 a 14/10/2022
Período de Entrevista Virtual (Via Google Meet)	17/10/2022 a 21/10/2022
Encaminhamento dos resultados da seleção em cada câmpus para a Coordenação Institucional do PIBID	Até 23/10/2022
Divulgação dos resultados preliminares	25/10/2022
Período para recurso	26/10/2022
Divulgação do resultado final	28/10/2022
Período de preenchimento Plataforma Capes	31/10/2022 a 06/11/2022

2. Onde se lê

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

(Candidato(a) à Bolsa de preceptor da Residência Pedagógica)	
Nome do(a) candidato(a):	CPF:
Subprojeto/Núcleo:	Escola de Campo:
Email:	
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA
A. Currículo (máximo de 40 pontos): A pontuação referente ao Currículo será determinada pelo nível de formação e experiência profissional na área do subprojeto. - Doutorado (15) - Mestre (10) - Especialista (05 pontos); - Tempo de magistério na Educação Básica (1,0 para cada ano, até o limite de 10 pontos); - Tempo de magistério no Ensino Superior (0.5 para cada ano, até o limite de 05 pontos) - Produção Técnica, Didática, Cultural e Bibliográfica (Artigo; Livros; Capítulo de livro; Jogo Didático; Blog ; Mapa; Maquete; Material e Sequencia Didática; Parecer; Produção artística etc) - (2,0 para cada produção, até o limite de 05 pontos)	
B. Redação (máximo de 20 pontos): Análise dos motivos que levaram o preceptor a se candidatar à bolsa Residência Pedagógica-IFG. - os motivos estão bem apresentados e se coadunam com os objetivos propostos para o Núcleo (10,0 pontos); - a redação possui coerência e coesão textual (5,0 pontos); - a redação está em consonância com a norma-padrão da Língua Portuguesa escrita (5,0 pontos).	
C. Entrevista (máximo de 40 pontos) Arguição dos candidatos, considerando: - posicionamento do candidato diante do desafio de assumir a função de preceptor no subprojeto, bem como sua disponibilidade para orientação dos residentes (30 pontos). - a coerência das respostas às questões formuladas e fluência oral (20 pontos).	
Nota Total (pontos)	
Obs.: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório das notas atribuídas aos 3 (três) itens acima.	
Observações:	
Data:	
Assinatura:	

Leia-se:

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

(Candidato(a) à Bolsa de preceptor da Residência Pedagógica)	
Nome do(a) candidato(a):	CPF:
Subprojeto/Núcleo:	Escola de Campo:
Email:	
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA
<p>A. Currículo (máximo de 40 pontos): A pontuação referente ao Currículo será determinada pelo nível de formação e experiência profissional na área do subprojeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Doutorado (15) - Mestre (10) - Especialista (05 pontos); - Tempo de magistério na Educação Básica (1,0 para cada ano, até o limite de 10 pontos); - Tempo de magistério no Ensino Superior (0.5 para cada ano, até o limite de 05 pontos) - Produção Técnica, Didática, Cultural e Bibliográfica (Artigo; Livros; Capítulo de livro; Jogo Didático; Blog ; Mapa; Maquete; Material e Sequencia Didática; Parecer; Produção artística etc) - (2,0 para cada produção, até o limite de 10 pontos) 	
<p>B. Redação (máximo de 20 pontos): Análise dos motivos que levaram o preceptor a se candidatar à bolsa Residência Pedagógica-IFG.</p> <ul style="list-style-type: none"> - os motivos estão bem apresentados e se coadunam com os objetivos propostos para o Núcleo (10,0 pontos); - a redação possui coerência e coesão textual (5,0 pontos); - a redação está em consonância com a norma-padrão da Língua Portuguesa escrita (5,0 pontos). 	
<p>C. Entrevista (máximo de 40 pontos) Arguição dos candidatos, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - posicionamento do candidato diante do desafio de assumir a função de preceptor no subprojeto, bem como sua disponibilidade para orientação dos residentes (20 pontos). - a coerência das respostas às questões formuladas e fluência oral (20 pontos). 	
Nota Total (pontos)	
Obs.: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório das notas atribuídas aos 3 (três) itens acima.	
Observações:	
Data:	
Assinatura:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Pró-Reitoria de Ensino



(assinado eletronicamente)
MARIA VALESKA LOPES VIANA
Pró-Reitora de Ensino Portaria nº 1651/2021